



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Governança e Estratégia

PROPOSTA INICIAL DE METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - PIME JT 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 12 de julho de 2024

Horário: 14h

Local: videoconferência via Google Meet

Pauta: Discussão da Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho (PIME-JT) para 2025

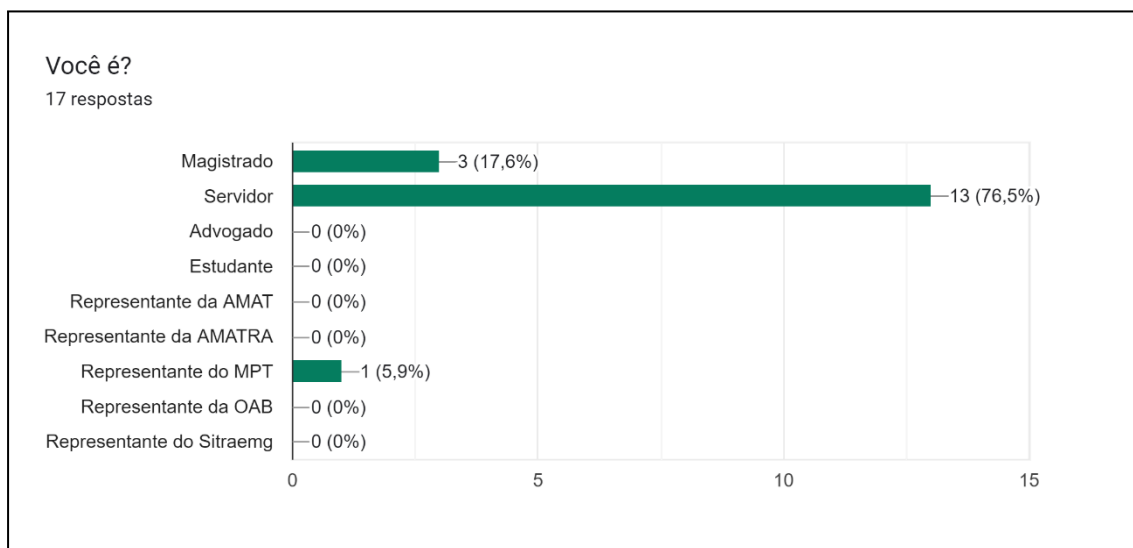
Participantes:

TRT-3ª REGIÃO
Minas Gerais

Lista de Presença: Reunião para avaliação da Proposta Inicial de Metas (PIME JT 2025) - Audiência Pública

B I U ↻ 🔗

Evento realizado no dia 12/07/2024, sexta-feira, de 14h às 16h no seguinte link: meet.google.com/cnu-jwse-uct



Carimbo de data/hora	Qual o seu nome completo?	Você é?
12/07/2024 14:02:57	Mariana Lamego De Magalhães Pinto	Representante do MPT
12/07/2024 14:07:31	Luciana Corrêa Cruz Hahne	Servidor
12/07/2024 14:07:44	Sinara Matoso Monteiro	Servidor
12/07/2024 14:07:45	Paulo Sérgio Lage Riggio	Servidor
12/07/2024 14:10:49	Fábio Avelar Peixoto	Servidor
12/07/2024 14:11:10	Paulo Sérgio Barbosa Carvalho	Servidor
12/07/2024 14:11:46	Ludmila Azalim Rodrigues da Costa	Servidor
12/07/2024 14:15:15	Luciene Aparecida Da Silva Moura	Servidor
12/07/2024 14:15:31	Daniel Gomide Souza	Magistrado
12/07/2024 14:18:56	Lidiane Pinheiro Santiago	Servidor
12/07/2024 14:20:02	Manoel Barbosa Da Silva	Magistrado
12/07/2024 14:33:15	Lerci Nery Domingues Carvalho	Servidor
12/07/2024 14:50:27	Priscila Rajão Cota Pacheco	Magistrado
12/07/2024 14:52:47	Adilson Dias dos Santos	Servidor
12/07/2024 14:52:54	Erika Veloso de Barros leite	Servidor
12/07/2024 14:53:40	Thais da Costa Cruz	Servidor

Tradutores de LIBRAS:

- Suellen Wainer Netto
 - Taanake Batista
-


Discussões e encaminhamentos:

A Secretária de Governança e Estratégia, Thais da Costa Cruz, deu as boas-vindas aos presentes e abriu a reunião, informando a todos que o Desembargador Corregedor Manoel Barbosa da Silva é o atual Gestor Regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, designado mediante [Portaria GP nº 33, de 02/01/2024](#).

Em seguida, iniciou uma [apresentação](#) sobre a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário Trabalhista para 2025, juntamente com a chefe da Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN) Christiane Dominique Kunzi e o chefe do Escritório de Planejamento e Projetos (EPP) Igor Daniel Costa Jones, na qual foram abordados: base normativa; objetivo e etapas do processo participativo no Tribunal, inclusive a audiência pública; resultados da consulta pública realizada de 30 de maio a 09 de junho e de 12 a 16 de junho de 2024, no âmbito deste Tribunal e de forma consolidada; e, ainda, governança da estratégia na Justiça do Trabalho.

Os participantes foram orientados a preencher a lista de presença por meio de *QR Code* e *link*

disponibilizados durante a apresentação. Foram também convidados a registrar suas sugestões em relação a cada uma das metas por meio de formulário eletrônico elaborado para essa finalidade.



META NACIONAL 1

META DE 2024:
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na fase de conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

PROPOSTA DE META PARA 2025:
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na fase de conhecimento do Justiça em Números, em 2025, menor que 40%

Impedir que o número de processos sem o primeiro julgamento aumente de um ano para o outro.

- Percentual de cumprimento da meta em 2023: 98,59% (96,29% para o 1º grau e 103,31% para o 2º grau)
- Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de conhecimento em 2023: 29,91% (Cláusula de barreira em 2023: TCL menor que 35%)

META 1

Thaís observou que o período de apuração da Meta 1 proposto na PIME JT é de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, não coincidindo, portanto, com o ano civil, e que essa alteração no período de medição é importante tendo em vista o recesso forense.

Christiane falou sobre os resultados em 2023, quando a meta foi cumprida.

META NACIONAL 2

META DE 2024:

Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

PROPOSTA DE META PARA 2025:

Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 95% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2021) ou mais, nos 1º e 2º graus.

Priorizar processos que foram distribuídos há 4 anos ou mais e que ainda não tiveram o primeiro julgamento.

- Em 2023, foram julgados **97,26%** dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus (96,63% para o 1º grau e 100,19% para o 2º grau). Cumprimos a meta em 104,58%.



META 2

Christiane observou que o objetivo dessa meta é envidar esforços para julgar os processos mais antigos e lembrou que a segunda parte do texto, referente aos processos pendentes de julgamento há mais de 4 anos, foi incorporada somente em 2024. A meta, na sua primeira parte, vem sendo historicamente cumprida.

META NACIONAL 3

META DE 2024:

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

PROPOSTA DE META PARA 2025:

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Importância de a Justiça do Trabalho incentivar a conciliação como forma de estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de prosseguimento do processo judicial.


- Meta em 2023: 49,07%
- Resultado em 2023: 43,44% (Cláusula de Barreira em 2023: IConC igual ou maior que 40%)



META 3

Christiane destacou que a importância dessa meta é estimular a conciliação, de modo a

resolver os conflitos sem necessidade de prosseguimento do processo judicial. Esclareceu que essa meta é tradicionalmente cumprida, quando não pela própria meta, pela cláusula de barreira, o que foi o caso em 2023.



META NACIONAL 5

META DE 2024:
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023.
Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%
Cláusula de barreira na fase de execução: 65%


PROPOSTA DE META PARA 2025:
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.
Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%
Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Diminuir o quantitativo de processos aguardando finalização (baixa processual).

- Meta em 2023: 34,67%
- Resultado em 2023: 34,06% (34,61% para o 1º Grau e 32,06% para o 2º Grau)
- Resultado TCL 2023 (fase de conhecimento): 29,91%
- Resultado TCL 2023 (fase de execução): 40,16%

META 5

Christiane pontuou que o objetivo é reduzir o estoque de processos, e que a meta foi cumprida em 2023. Thaís observou que o resultado do Tribunal é muito bom nessa meta.



META NACIONAL 9

META DE 2024:
Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

PROPOSTA DE META PARA 2025:
Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do laboratório de inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.


Estimular a inovação no Poder Judiciário.

- Resultado em 2023: 100%

META 9

Christiane esclareceu que o objetivo aqui é estimular a inovação no poder judiciário. A meta foi cumprida em 2023, quando era relacionada à implantação de 1 (um) projeto, e já está sendo

cumprida em 2024, com 2 (dois) projetos em desenvolvimento, mediante parceria com outros tribunais. Para o próximo ano espera-se que as parcerias possam ser realizadas com qualquer outra instituição pública, não necessariamente a justiça.



META NACIONAL 11

META DE 2024:
Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.


PROPOSTA DE META PARA 2025:
Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.
P11.1 Instrumento formal de parceria com outra(s) instituição(ões).
P11.2 Diagnóstico da situação/problema que se busca enfrentar.
P11.3 Relatório com evidenciação dos benefícios alcançados com a ação implementada Periodicidade: quadrimestral

Promover os Direitos da Criança e do Adolescente.

- Resultado em 2023: 100%

META 11

Thaís observou que, pelas metas, é possível perceber que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem estimulado muito as parcerias entre os órgãos. Christiane informou que o resultado dessa meta em 2023 foi de 100%, como tem sido nos anos anteriores, e que em 2024 há várias ações já em andamento.



META ESPECÍFICA

META DE 2024:
Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

PROPOSTA DE META PARA 2025:
A meta específica da Justiça do Trabalho de 2024 "Promover a saúde de magistrados e servidores" fica excluída da PIME 2025, uma vez que está sendo absorvida pela proposta da **nova meta específica** para 2025.

Importância de a Justiça do Trabalho adotar ações para garantir qualidade de vida e evitar afastamentos do trabalho por motivos de saúde do quadro de magistrados e servidores.

- Resultado em 2023: 100%

PROPOSTA DE NOVA META ESPECÍFICA

PROPOSTA DE META PARA 2025:

Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:

- a) a participação de pelo menos 10% de magistrados e de 15% de servidores em relação a todas as ações estabelecidas no Plano;
- b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);
- c) a promoção de pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior.



Justificativa da Proposição: Na consulta Pública sobre a proposição das metas nacionais para 2025 foi identificado que 31,9% dos participantes acreditam que a Justiça do Trabalho pode melhorar no que diz respeito à valorização do corpo funcional. Por isso sugere-se o acréscimo de meta que incentive a qualidade de vida do corpo funcional de forma estruturada.

META ESPECÍFICA

Christiane esclareceu que em 2023 foram promovidas muito mais ações que o exigido, e o Tribunal conseguiu alcançar a meta.

Quanto à nova proposta, Thaís destacou que a ampliação da meta é um claro reflexo do resultado da consulta pública de 2023, que apontou que 31,9% dos participantes entendiam ser necessário melhorar a valorização do corpo funcional.

Finda a apresentação sobre as metas, a Secretária de Governança e Estratégia convidou o Sindicato dos Advogados no Estado de Minas Gerais (SINAD/MG), inscrito como expositor, para sua fala, porém não houve manifestação, sendo então aberto espaço para a manifestação dos demais participantes.

A Procuradora Mariana Lamego, representando o Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais, Arlélcio de Carvalho Lage, parabenizou o CNJ e toda a Justiça do Trabalho pela iniciativa de utilizar a escuta e o diálogo social para subsidiar a definição das metas. Informou que integra o Comitê Regional de Gestão Estratégica do MPT/MG, onde não há atualmente essa prática, e que irá levar essa sugestão à Procuradoria Geral do Trabalho.

Destacou as Metas 3 e 11. Sobre a Meta 3, manifestou seu comprometimento em exortar os colegas a participarem das audiências de conciliação no CEJUSC1 e CEJUSC2, de modo a contribuir com o atingimento dessa meta, que considera muito benéfica. E quanto à Meta 11, disse que é voltada a temas muito caros ao MPT, e que, embora não atue na área da infância,

entende essencial que essa meta seja mantida na proposta. Reiterou a disposição do MPT em fortalecer a parceria com o Tribunal e contribuir para o alcance dessas metas.

Nelson da Costa Santos Neto, representando o Coordenador Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (SITRAEMG), Alexandre Magnus, manifestou preocupação com o percentual de 65% da Meta 5 e com as metas em geral, no sentido de que elas não representem um aumento de jornada de trabalho para os servidores. Sobre a Meta 11, entende que deveriam ser feitas mais ações relativas à qualidade de vida e aumentado o percentual de 15% de realização do exame periódico para os servidores.

Thaís esclareceu que os 65% da Meta 5 são referentes ao percentual máximo de estocagem de processos, conforme a cláusula de barreira, o que o Tribunal vem cumprindo com folga, mantendo-se bem abaixo desse percentual. Quanto à Meta Específica, comentou que a fala do representante do sindicato está afinada com as alterações que foram introduzidas nessa meta, que se traduzem na inclusão de mais ações voltadas à valorização do corpo funcional. Quanto ao percentual de 15% de realização do exame periódico, reforçou que este é apenas o mínimo exigido, e convidou o sindicato a incentivar a participação, especialmente dos servidores do interior.

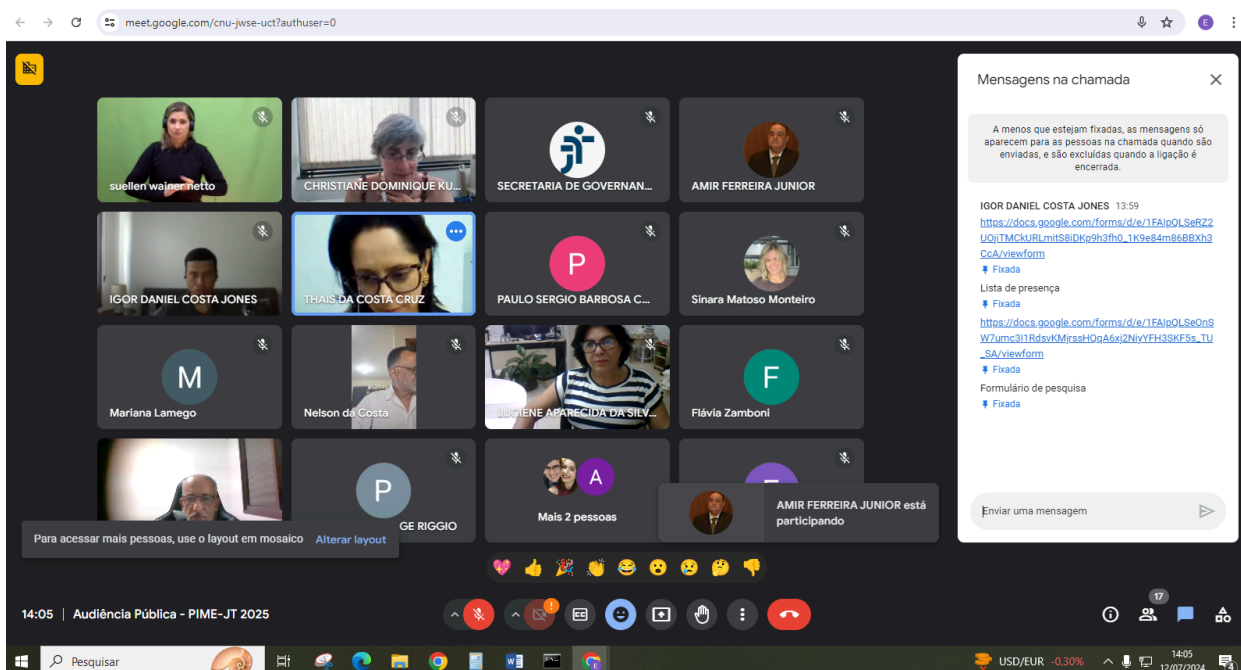
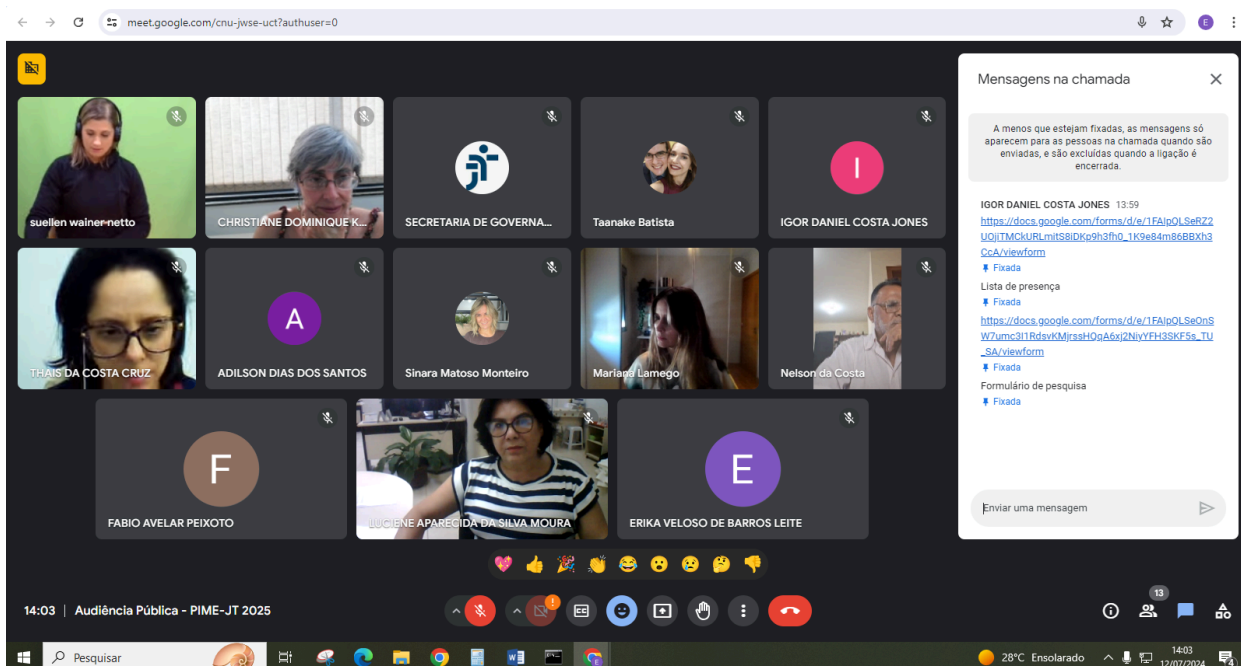
Nelson falou sobre o projeto “Pé na Estrada”, que tem visitado as unidades judiciárias do interior, e que existem ali dificuldades específicas, para as quais é necessária uma atenção especial. O representante do SITRAEMG encerrou sua participação colocando o sindicato à disposição para opinar e participar ativamente, contribuindo para o cumprimento das metas.

O Desembargador Corregedor falou sobre a Meta 11, comentando sobre ações que vêm sendo realizadas no combate ao trabalho infantil, com boa participação, inclusive no interior. Reforçou a importância das parcerias e das tentativas de acordo. Lamentando a ausência dos advogados na audiência pública, fez um apelo no sentido da apresentação de petições e recursos em geral de forma mais sintética. Quanto ao exame periódico, disse que durante as correições os magistrados e servidores têm sido conclamados a realizar os exames e convidados a estimular médicos e laboratórios locais a celebrar convênio com o Tribunal, em conformidade com os procedimentos que o setor de saúde está pronto a informar. Finalmente, comunicou aos presentes ter registrado no formulário, para o devido encaminhamento, a sugestão de que as metas dos tribunais sejam reduzidas proporcionalmente, de acordo com o déficit de magistrados e servidores.

Agradecendo a todos pela presença, encerrou a reunião.

ANEXOS

- [Link para o resultado da consulta pública:](#)
- Registro dos presentes:



meet.google.com/cnu-jwse-uct?authuser=0

THAIS DA COSTA CRUZ (Apresentando)

META NACIONAL 5

META DE 2024:
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023.
Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%
Cláusula de barreira na fase de execução: 65%

PROPOSTA DE META PARA 2025:
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.
Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%
Cláusula de barreira na fase de execução: 65%

Diminuir o quantitativo de processos aguardando finalização (baixa processual).

- Meta em 2023: 34,67%
- Resultado em 2023: 34,06% (34,61% para o 1º Grau e 32,06% para o 2º Grau)
- Resultado TCL 2023 (fase de conhecimento): 29,91%
- Resultado TCL 2023 (fase de execução): 40,16%

14:40 | Audiência Pública - PIME-JT 2025

28°C Ensolarado 14:40 12/07/2024

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região
Gestor Regional das Metas Nacionais